

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.541, de 4 de janeiro de 1963.

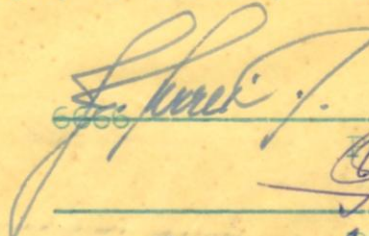
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Raimunda Pereira Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA PEREIRA LIMA, sito a rua Benjamin // Constant, com as seguintes características: limita-se pelo Norte / com a referida rua; pelo Nascente com terreno requerido por Adauto Silva; pelo Poente com terreno devoluto; pelo Sul com a baixa / do Itacaiunas, medindo quatro metros e setenta centímetros (4m70) de frente por vinte metros (20m,00) de fundos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

2º Secretário
2º Secretário.